

=LEI Nº 2.347, DE 23 DE JUNHO DE 2004=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Cria no Quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I, da Lei nº 1.638/92), os cargos abaixo relacionados:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT	REF.	CHS	PROVIMENTO	REQUISITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Auxiliar do Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	01	94	40	Efetivo	2º Grau Completo
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Assessor Técnico	01	138	30	Comissão	Superior em Administ. de Empresa
SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO					
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	01	110	30	Efetivo	2º grau completo
Auxiliar do Setor de Protocolo e Arquivo	01	60	30	Efetivo	2º grau completo

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE JUNHO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 43, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento